



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 646, DE 02 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 47.850,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo
do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de
dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito
adicional suplementar no valor de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais),
para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
31	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.100,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01.- Ensino Fundamental	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	600,00
60	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
61	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
02.04.04.- Ensino Infantil	
79	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.500,00
02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
94	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

95		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		1.000,00
99		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		500,00
605		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal		
140		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		7.950,00
02.08.- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
02.08.01.- Assistência Social		
156		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		2.500,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social		
175		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		500,00
Total.....		47.850,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo		
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças		
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças		
26		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil		10.000,00
34		
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
38		
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada		8.000,00
39		
4.6.90.73.00 – Correção Monetária ou Cambial Dívida Contratada		1.500,00
02.03.02 – Departamento de Contabilidade		

**Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

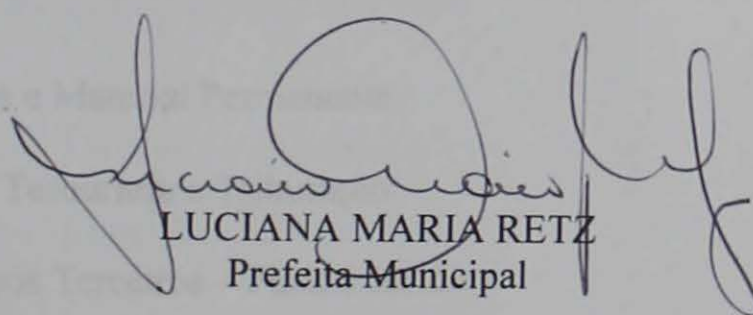
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

45		
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência		7.000,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
02.04.01.- Ensino Fundamental		
56		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		2.070,00
62		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		4.850,00
02.04.05.- Departamento de Esportes		
93		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		2.590,00
02.05.- Secretaria da Saúde		
112		
3.3.90.30.10 – Material de Consumo – Material Odontológico		6.840,00
	Total.....	47.850,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de julho de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

646 fls. 24 Livro nº 01